



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 083/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 13 de maio de 2015

Publicação: quinta-feira, 14 de maio de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Contrato nº 02/2015, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e o Centro Automotivo Cipan Ltda.

Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores do Tribunal, com fornecimento de peças, além de instalação de acessórios.

Valor total estimado: R\$18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: 1051.02.061.734.4355.0001-339039-18.10.1.

Vigência: 11/05/2015 a 11/05/2016.

Assinatura: Belo Horizonte, 11 de Maio de 2015.

#### Dispensando:

- o servidor Herbert Gomes Colen, Oficial Judiciário, JME-0377-8, das funções do cargo de provimento em comissão de Gerente, código do grupo TJM-DAS-05, código do cargo GE-L1, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Gerência Administrativa, a partir de 14/05/2015.

#### Exonerando:

- o servidor Herbert Gomes Colen, Oficial Judiciário, JME-0377-8, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código de grupo TJM-CAI-01, código de cargo CA-L5, PJ-69, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Gerência Administrativa/ Almoarifado, a partir de 14/05/2015.

#### Nomeando:

- o servidor Herbert Gomes Colen, Oficial Judiciário, JME-0377-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, código do grupo TJM-DAS-05, código do cargo GE-L1, PJ-77, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Gerência Administrativa.

- a servidora Vaneide Cristina da Cruz, Oficial Judiciário, JME-0438-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Área, código de grupo TJM-CAI-01, código de cargo CA-L5, PJ-69, do Quadro Específico de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Gerência Administrativa/Almoarifado.

#### Expedindo Títulos Declaratórios:

- em favor da servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, JME 0192-9, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 10/05/2015, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

- em favor da servidora Roselmiriam Rodrigues dos Santos, JME 0192-9, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo, nos termos do art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003, a partir de 10/05/2015.

- em favor do servidor Ângelo Magalhães Roque, JME 0184-8, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 10/05/2015, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

- em favor do servidor Ângelo Magalhães Roque, JME 0184-8, do direito ao acréscimo de 10% (dez por cento) aos seus vencimentos, referente ao 4º (quarto) quinquênio administrativo, nos termos do art. 112 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído na Constituição do Estado de Minas Gerais pelo art. 4º da Emenda nº 57, de 15/07/2003, a partir de 10/05/2015.

- em favor da servidora Luzia de Orestes Almeida, JME 0193-7, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 11/05/2015, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

- em favor da servidora Tatiana Reis Teixeira Silva, JME 0435-9, do direito a 03 (três) meses de férias-prêmio, referentes ao 1º (primeiro) quinquênio, a partir de 10/05/2015, nos termos do art. 31, § 4º, da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda nº 57, de 15/07/03, para uso oportuno.

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência prevista no artigo 24, inciso XXXI, do Regimento Interno, Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional aos servidores efetivos do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo das Secretarias de Juízo Militar, a seguir relacionados:

#### SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR

OFICIAL JUDICIÁRIO D, TJMA-SG  
Especialidade: OFICIAL JUDICIÁRIO

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
RENATO FERNANDES DE ALMEIDA MONTEIRO	PJ-37	03/05/2015
TATIANA RAMOS DE OLIVEIRA	PJ-37	03/05/2015
ELIANE FÁTIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA	PJ-37	11/05/2015
TATIANA REIS TEIXEIRA SILVA	PJ-37	11/05/2015

---

#### SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

---

#### ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo:

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Izabela Magalhães de Pinho Tavares Leite, JME 0352-2, 02 (dois) dias úteis, a partir de 05/05/2015

- licença por motivo de doença em pessoa da família, requerida pela servidora Maria Luiza Silveira Vaz, JME 0344-1, 01 (um) dia útil, em 29/04/2015

-licença-saúde, em prorrogação, requerida pela servidora Ana Maria Ribeiro Abdo, JME- 0098-1, 19 (dezenove) dias a partir de 15/05/2015

-licença-saúde requerida pela servidora Fernanda Zamprogna de Albuquerque, JME- 0395-6, 03 (três) dias a partir de 05/05/2015

---

#### GERÊNCIA JUDICIÁRIA

---

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

CONVOCAÇÃO

De ordem do Exmo Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos, convoco os Exmos Srs. Juízes, convido o Exmo Sr. Procurador de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno designada para o dia 20/05/2015 (QUARTA-FEIRA), às 14:00 horas, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada a rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2015.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0001848-41.2013.9.13.0003

Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos  
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro  
Embargante: José Aparecido Macrina  
Advogado(s): Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375) e outro(s)  
Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

#### MATÉRIA CÍVEL

##### EMBARGOS INFRINGENTES

Processo n. 0012144-02.2011.9.13.0001

Relator: Juiz Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: José Cláudio Andrade Duarte

Advogado(s): Swetylana Balmant de Paula Nascimento (OAB/MG 098953) e outro(s)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

\* concedida "vista" ao Exmo. Sr. Juiz Osmar Duarte Marcelino

##### EMBARGOS INFRINGENTES

Processo N. 0002466-86.2013.9.13.0002

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos

Embargante: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Embargado: Wendell Wagner dos Santos

Advogados: Janine Aires Santana de Araújo (OAB/MG 096712) e outros

#### PLENO

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AÇÃO RESCISÓRIA

Processo n. 0002853-73.2014.9.13.0000

Referência: Processo n. 0009989-57.2010.9.13.0002

Relator: Jadir Silva

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Autor: Gilson Martins Chaves

Advogado: Marcos Antônio da Silva Alves (OAB/MG 100563)

Réu: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DO DESPACHO: "vista" dos autos ao Estado de Minas Gerais da juntada de documento da parte autora, nos termos do art. 398 do Código de Processo Civil.

#### PRESIDÊNCIA

#### PARA CIÊNCIA DAS PARTES

#### MATÉRIA CÍVEL

##### AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Processo n. 0002079-71.2013.9.13.0002

Recorrente: Denis Machado de Melo

Advogados: Geusliano Amaral Rodrigues (OAB/MG 134551) e outros

Recorrido: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

SÚMULA DO DESPACHO: mantida a decisão agravada. Recebido o presente Agravo em Recurso Extraordinário que deverá subir à consideração do egrégio Supremo Tribunal Federal.

##### RECURSO ESPECIAL

Processo n. 0001943-74.2013.9.13.0002

Recorrente: Estado de Minas Gerais

Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)

Recorrido: Luiz Ricardo Ferreira

Advogado(a/s): Carla de Jesus Resende (OAB/MG 132967) e outro(a/s)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao presente recurso especial.

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0000401-87.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

Apelado: Thiago Warner Bernardes de Mendonça

Advogado: Francisco José Vilas Boas Neto (OAB/MG 107966)

SÚMULA DA DECISÃO: com fulcro no art. 557 do Código de Processo Civil, nego seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

APELAÇÃO

Processo n. 0001370-96.2014.9.13.0003

Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Júlio César Pereira da Costa

Advogados: Carlos Antônio Pimenta (OAB/MG 062112) e outra

Apelado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

- Vista ao recorrido, nos termos do art. 542, do CPC, para manifestação no Recurso Extraordinário interposto pelo Estado de Minas Gerais.

\*Republicado por incorreção

SEGUNDA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo n. 0000594-71.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002744-53.2014.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Impetrante/paciente: Stevens Jekson Soares Queiroz

Autoridade coatora: Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 2ª AJME

Assunto: 11244 – Homicídio qualificado

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, denegou a ordem impetrada.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo n. 0004767-37.2012.9.13.0003

Relator: Juiz Jadir Silva

Embargante: Petrônio Alves Lima

Advogado: Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Assunto: 11315 - Peculato

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, rejeitou os embargos.

---

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

---

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **16 de dezembro de 2014**, as ações cíveis de rito do Procedimento Ordinário e respectivas Impugnações ao Valor da Causa **somente** podem ser ajuizadas por meio do Processo Judicial Eletrônico (PJe). A partir do dia **13/04/2015, facultativamente**, e do dia **11/05/2015, obrigatoriamente**, o PJe será expandido e estará disponível também para o ajuizamento das seguintes ações cíveis: Mandado de Segurança; Cautelar Inominada; Procedimento Sumário; Cumprimento de sentença; Execução contra a Fazenda Pública; Embargos à Execução; Assistência Judiciária; Exceção de Impedimento; Exceção de Incompetência; Exceção de Suspeição; Impugnação de Assistência Judiciária; Incidente de Falsidade; Impugnação ao Cumprimento de Sentença. Outras informações no link PJe, disponível em [www.tjmmg.jus.br](http://www.tjmmg.jus.br).

---

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

---

30876MG => 18; 31632MG => 12, 19; 37285MG => 12, 19; 40673MG => 19; 47159MG => 6; 47176MG => 6; 50328MG => 18; 57688MG => 15; 57887MG => 10, 11, 12; 74680MG => 4; 78201MG => 1, 2, 16, 17; 95591MG => 17; 96712MG => 16; 97787MG => 17; 102307MG => 5; 102722MG => 16; 103219MG => 10; 106073MG => 15, 20; 106114MG => 7, 13, 14, 15; 111446MG => 18; 112708MG => 16; 115283MG => 18; 115769MG => 12; 117076MG => 10; 117207MG => 4; 118395MG => 18; 121096MG => 1, 12, 19; 124631MG => 7, 9, 13, 15; 126909MG => 18; 128942MG => 18; 129570MG => 18; 130694MG => 3; 133563MG => 11; 134740MG => 12, 19; 135207MG => 11; 137009MG => 10; 139532MG => 8; 141483MG => 12; 145286MG => 10; 148552MG => 16; 150219MG => 1, 19; 152457MG => 15; 157829MG => 15;

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

1 - 0000225-74.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Regina Lucia s. Safe z. Pereira, => JULGADO PROCEDENTE, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, II, do CPC, o pedido formulado pelo Estado de Minas Gerais, determinando que o valor devido seja no importe de R\$ 765,91 (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos). Custas processuais pela embargada. Fica suspenso, contudo sua exigibilidade eis que foi concedido os benefícios da Justiça gratuita, ex vi dos arts. 11 e 12 da Lei 1060/50. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Jerusa Drummond Brandao, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

2 - 0000814-66.2015.9.13.0001

Embargante: Estado de Minas Gerais, Embargado: Cb Willyan Santos Moreira, => Recebido os embargos de execução no efeito suspensivo, em razão da definitividade da execução no caso em tela – tendo em vista que diz respeito à execução contra o Estado. Adv.: Jerusa Drummond Brandao.

**MATÉRIA CRIMINAL**

3 - 0000011-88.2012.9.13.0001

Réu: Rogerio de Freitas Dias => Decretada extinta a punibilidade do 1º Sgt PM Rogério de Freitas Dias pelo cumprimento das condições da suspensão condicional da pena. Adv.: Patricio Santos de Oliveira.

4 - 0000017-42.2005.9.13.0001 ou 24306

Réu: Gihan Cassius Cardoso Omar => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Gihan Cassius Cardoso Omar, nos termos do art. 89, §5º, da Lei nº 9099/95. Adv.: Bruno Lobo Oliveira, Murilo Luiz de Freitas Castro.

5 - 0001044-79.2013.9.13.0001

Réu: Diogo Ferreira Silva =>

Audiência de Interrogatório designada para o dia 14/05/2015 às 15:15 horas foi redesignada para o dia 19 de maio de 2015, às 16:00 horas. O pedido de fls. 367/369 será analisado na mesma audiência. Adv.: Ruben de Arimateia Ribeiro.

6 - 0001247-41.2013.9.13.0001

Réu: Francisco Soares Gomes => A Carta Precatória expedida para a Comarca de Uberaba/MG foi distribuída sob o nº. 0107038-46.2015.8.13.0701. Adv.: Joao Fernandes de Lima Filho, Rondon Fernandes de Lima.

7 - 0006036-20.2012.9.13.0001

Réu: Robson Nonato do Prado, Nelson Jose de Aguiar Junior => Expedida a carta precatória para a comarca de Morada Nova de Minas/MG para a inquirição de testemunhas arroladas pela defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

8 - 0006763-76.2012.9.13.0001

Réu: Jose Rodrigues de Sousa => Redesignada data de audiência de inquirição de testemunhas para 15/05/2015, às 14h, na Comarca de Carangola (C.P nº 0040907-81.2014.8.13.0133). Adv.: Izabella Viana Antonini Guimaraes.

9 - 0010131-30.2011.9.13.0001

Réu: Evandro Ataliba da Silva => Decretada extinta a punibilidade do Sd PM Evandro Ataliba da Silva, pelo cumprimento das condições da suspensão condicional da pena. Adv.: Edilson Fiuza Magalhaes.

---

## SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

### MATÉRIA CÍVEL

10 - 0002009-20.2014.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Wanderson de Souza Leao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Estado de Minas Gerais, para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar as alegações finais na forma de Memorial, devendo estabelecer a correlação das suas alegações com as cópias xerográficas juntadas aos autos, pontualizando-as, adequadamente, e indicando as folhas. Frise-se que o Memorial não se presta tão somente para uma repetição das alegações, mas deve ser uma peça, embora não obrigatória, que proporcione uma melhor compreensão de todo o conteúdo dos autos, fazendo-se as necessárias e oportunas remissões às provas produzidas, com a indicação das folhas pertinentes. Isso facilita a análise dos autos para o magistrado decidir sobre o direito das partes. Adv.: Abda Cristina Marcal Mendes, Adelia Rodrigues Campos, Karine Campos Magalhaes, Leonardo Canabrava Turra, Rodolfo Resende Fonseca.

11 - 0002833-76.2014.9.13.0002

Autor: Cb Valmir Martins de Araujo, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que pretendem produzir, justificando-as e declinando os fatos que com elas pretendem provar, correlacionando-os com as alegações da petição inicial, da contestação e da impugnação. Adv.: Aline Peres de Araujo Barcelos, Flavio Alberto de Oliveira Bueno, Leonardo Canabrava Turra.

12 - 0003022-88.2013.9.13.0002

Autor: 3º Sgt Elton Gomes, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a juntada de Ofício nº 364.1/2015 SRH do 13º BPM. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Felipe Rabelo dos Santos, Leonardo Canabrava Turra, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Priscilla Loures Miranda, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

### MATÉRIA CRIMINAL

13 - 0000798-12.2015.9.13.0002

Acusado: Bruno Eduardo Ribeiro => Fica a defesa intimada para apresentar os quesitos referente ao Exame de Insanidade Mental no acusado Sd PM Bruno Eduardo Ribeiro, com exame designado para o dia 28/05/2015, às 08:00 horas, na JCS, localizada na Rua Levi Coelho, 51 - 2º andar-bairro Santa Efigênia - BH/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes.

14 - 0001959-91.2014.9.13.0002

Réu: Jorge Luiz Theodoro => Fica intimada a defesa do retorno da Carta Precatória de Suspensão Condicional do Processo expedida para a 4ª Circuncrição Judiciária de Juiz de Fora/MG. Adv.: Carlos Galvao Neto.

15 - 0002156-46.2014.9.13.0002

Réu: Julimar Brito Ferreira => Expedida Carta Precatória Inquiritória para a Comarca de Montes Claros/MG, para inquirição das testemunhas civis arroladas pela defesa. Adv.: Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Ricardo Soares Diniz.

Réu: Maycon Rezende Silva => Expedida Carta Precatória Inquiritória para a Comarca de Montes Claros/MG, para inquirição das testemunhas civis arroladas pela defesa. Adv.: Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Juliana Hissa Amorim de Oliveira.

---

---

**TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

**MATÉRIA CÍVEL**

16 - 0002306-24.2014.9.13.0003

Autor: Sd 1ª CI Lucas Emmanuel Dias Mourao, Réu: Estado de Minas Gerais, => Republicada por correção, recebida, em ambos os efeitos, a apelação interposta. Vista ao Autor para apresentar contrarrazões de recurso, em 15 (quinze) dias. Deu provimento aos embargos. Adv.: Carlos Henrique Floriano Neto, Fabricio Leonardo de Alcantara Costa, Janine Aires Santana de Araujo, Jerusa Drummond Brandao, Leandra Aires Pacheco Sena Reis.

17 - 0002880-47.2014.9.13.0003

Autor: Cb Marcelo Fabiano da Silva Povoas, Réu: Estado de Minas Gerais, => Intimadas às partes a dizerem, de forma fundamentada, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Jose Antonio Aparecido Oliveira, Marilza Mesquita Cerqueira.

**MATÉRIA CRIMINAL**

18 - 0000643-06.2015.9.13.0003

Réu: Miqueias Avelar Pereira => Vista à Defesa. Adv.: Armando Almeida Campos, Brenda Pimenta Couto, Bruno Miranda Vieira, Felisberto Egg de Resende, Lisley Paula de Souza, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Rosilene Oliveira Machado.

19 - 0000720-49.2014.9.13.0003

Réu: Ricardo Nascimento Souza => Audiência de Interrogatório designada para o dia 28/05/2015, às 15:50 horas. Adv.: Annelisa de Souza Mariano, Camilla Ayala Felisberto Silva, Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

20 - 0001138-21.2013.9.13.0003

Réu: Ronaldo Aparecido Martins => Audiência de Interrogatório designada para o dia 28/05/2015, às 15:00 horas. Adv.: Ricardo Soares Diniz.

---

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

André Mourão Motta, Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, designou:

- a servidora Ana Carolina de Mattos Fernandes, JME-0364-6, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 1ª AJME, no dia 06/05/2015.

---

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

---

Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, Juiz de Direito Titular do Juízo Militar, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 199, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, designou:

- a servidora Roberta Cristina dos Santos, JME-0442-1, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Técnico de Apoio Judicial IV, especialidade Escrivão Judicial da Auditoria da Justiça Militar, PJ-64, na 2ª AJME, no período de 08/05/2015 a 16/06/2015.